



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

*Nova Andradina - MS, 19 de novembro de 2025.*

**Of. nº 758/2025/GAB/PREF**

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **Indicação nº 515/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado, do União Brasil, solicita que sejam adotadas as providências cabíveis para apurar e coibir a utilização irregular de adubo orgânico (cama de frango) em propriedade agrícola situada nas proximidades do Residencial Portal do Parque, tendo em vista as fortes emissões de odor e o risco de comprometimento da saúde pública e do bem-estar dos moradores da localidade. Após análise;

A Administração Pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI) informa que, embora o uso da cama de frango como fertilizante seja uma prática agrícola comum, ele deve obedecer rigorosamente às normas ambientais, como a Resolução SEMADE nº 21/2015, que exige que o manejo não cause prejuízos à vizinhança nem risco de contaminação, e que sejam respeitadas as distâncias mínimas de áreas urbanas.

Diante das reclamações de odor forte, a SEMADI adotará providências imediatas: será realizada uma vistoria técnica na propriedade citada para verificar as condições de armazenamento, transporte e aplicação do material. Caso sejam constatadas irregularidades ou uso inadequado, o responsável será notificado e orientado a incorporar o adubo imediatamente ao solo para reduzir a emissão de odores. Em caso de reincidência ou descumprimento, serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação ambiental vigente, garantindo o bem-estar dos moradores.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS